



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: [pmsantaclara.executivo@hotmail.com](mailto:pmsantaclara.executivo@hotmail.com), [pmsc.executivo@hotmail.com](mailto:pmsc.executivo@hotmail.com)



## DECRETO Nº. 1.361/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015.

**CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.**

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a suplementar a importância de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 19

#### **01.02.01 - Departamento de Administração**

04.122.0004.2002 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 8.000,00
---	--------------

Ficha 72

#### **01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0007.2007 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
---	---------------

Ficha 103

#### **01.06.01 – Ensino Fundamental**

12.361.0007.2009 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
---	--------------

**ARTIGO 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 25

#### **01.03.01 – Departamento de Finanças**

04.124.0005.2003 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 11.000,00
---	---------------

Ficha 73

#### **01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: [pmsantaclara.executivo@hotmail.com](mailto:pmsantaclara.executivo@hotmail.com), [pmssc.executivo@hotmail.com](mailto:pmssc.executivo@hotmail.com)



10.301.0007.2007 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 13 de Julho de 2015.

  
**CLAUDIOMAR FURONI SANCHES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

  
**SERGIO CARRILHO DA SILVA**

**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**